

DECRETO N.º 0249/2025

Dispõe sobre a prorrogação da cessão da Servidora de sua unidade de lotação sem ônus para o Município.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Lobato-Pr constante no Ofício N.º 296/2024, considerando o disposto no artigo 135 da Lei 468/93 de 10 de maio de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Atalaia), considerando critérios de oportunidade e conveniência, e considerando que o servidor abaixo referido desempenhará atividades em regime de parceria no Município de Lobato,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a cessão funcional por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de dezembro de 2025, da Sr.^a **TATIANE TAMIRES FELIPE LIBERALI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem ônus para o Município de Atalaia, visando desempenhar atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Lobato, com ônus a esta, conforme ofício N.º 344/2025.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Lobato responsável pelo controle de frequência da referida servidora.

Art. 3º- A servidora acima ficará vinculado ao RPPS de Atalaia, devendo efetuar as respectivas contribuições previdenciárias, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Art. 4º- Caberá a Prefeitura Municipal de Lobato efetuar, em proveito do RPPS de Atalaia, o pagamento da Contribuição previdenciária patronal, até dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 25 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal